



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 91/2015

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando o requerimento da Prefeita Municipal de Itapemirim, protocolizado nesta Casa sob protocolo 11.795, referente a cessão do servidor Gedson Alves da Silva;

Considerando o Convênio de cessão mútua de servidores entre o Município de Itapemirim e a Câmara Municipal de Marataízes,

RESOLVE

Art. 1º. CEDER ao Município de Itapemirim, o servidor efetivo, Técnico Legislativo, **GEDSON ALVES DA SILVA**, nos termos do Convênio nº 01/2013, de Cooperação Técnica que entre si fazem o Município de Itapemirim e a Câmara Municipal de Marataízes, para cessão mútua de servidores.

Art. 2º. A Conveniente Cessionária ficará responsável pelo pagamento da remuneração base percebida pelo servidor, no valor de R\$ 2.389,06 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo, deverá ser feito em cheque administrativo, de acordo com o requerimento sob protocolo 9431/2013.

§ 2º. A Conveniente Cessionária ficará responsável também pela continuidade do benefício concedido ao servidor referente ao Auxílio Bolsa, a quantia mensal de 50% do valor da mensalidade escolar, conforme Portaria nº 25/2015.

Art. 3º O servidor receberá pelo exercício de suas funções, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, que perdurará enquanto designada for para a função adicional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

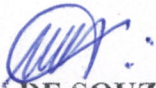
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes, 22 de junho de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente a C.M.M.
Biênio 2015/2016